

**PORTARIA Nº 66/2025.**

Constitui **Comissão Especial de Leilão para Alienação dos Bens Imóveis** de propriedade da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei nº 6334, de 02 de janeiro de 2008; e tendo em vista o que consta do art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, onde define a competência da Companhia Estadual Habitação e Obras Públicas - CEHOP e de acordo com o fundamento no art. 6º, XL e art. 28, IV da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto na Lei nº 13.303/2016.

**CONSIDERANDO** que a realização de tal atividade deverá ser feita por Comissão Especial, na forma do artigo 6º, inciso XL da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à alienação de bens imóveis de propriedade da CEHOP, considerados inservíveis à sua atividade-fim e garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e as normas previstas nas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os empregados abaixo discriminados para constituírem a **Comissão Especial de Leilão para Alienação dos Bens Imóveis** de propriedade da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP:

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

*Maria Paula*

*Hand*



**PORTARIA N° 66/2025.**

- I - José Martins Freire Neto, CPF n° 190.XXX.XXX-34
- II – Maria Vanilda Bezerra Brandão, CPF n° 116.XXX.XXX-15;
- III – Maria Raylini Sobral de Almeida, CPF n° 088.XXX.XXX-03;
- IV – José Anísio Torres Barreto, CPF n° 120.XXX.XXX-00;
- V – Anselmo Rezende, CPF n° 350.XXX.XXX-04;
- VI - Luiz Carlos Caetano da Silva, CPF n° 170.XXX.XXX-05.

**Parágrafo Primeiro.** A Presidência da referida Comissão deverá ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II e o membro indicado no inciso III exercerá a função de Secretaria, respectivamente do “caput” deste artigo.

**Parágrafo Segundo.** O membro indicado no inciso VI do caput deste artigo exercerá a função de leiloeiro, sendo responsável por conduzir o leilão público, promovendo a alienação dos bens conforme as disposições legais aplicáveis.

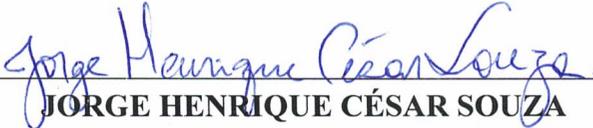
**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Leilão para conduzir todas as etapas do procedimento de alienação, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e demais disposições da Lei n° 14.133/2021 e da Lei n° 13.303/2016, bem como dos normativos internos da Companhia.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Leilão terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da autoridade competente.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 01 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**  
Diretor-Presidente

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

